



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Família  
e Desenvolvimento Social

**DESPACHO SECRETARIAL nº 093/2017**  
**Referente ao protocolado nº 11.289.102-1.**

1. Com fundamento no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007, na Lei Estadual nº 16.595, de 26 de outubro de 2010 e, com base nas Informações nº 419/2017-GOS/SEDS (fl. 256), nº 004/2017-ATA/ATJ (fls. 269 a 272) e nº 250/2017-DG/SEDS (fl. 273 e verso), **reconheço o dever de pagar** à senhora Marlene da Conceição Vallim Sartorelli, a título indenizatório e, **autorizo a realização da despesa** no valor de R\$ 5.240,13 (cinco mil, duzentos e quarenta reais e treze centavos), referente à locação do imóvel do Escritório Regional de Apucarana, relativo ao período de 20/04/2017 a 28/06/2017.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 31 de julho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado da Família  
e Desenvolvimento Social**